



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

Ver o Lei 593

Autor: José A. Amaral  
Por Lei 41/52  
Data 9/10/52

LEI Nº 205

De 13 de outubro de 1952

Oficializa o Salão de Belas Artes de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o "Salão de Belas Artes de Araraquara", anualmente realizado nesta cidade, sob os auspícios do Núcleo de Belas Artes de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de Outubro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGR ANTONIO CAVARES FERREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.